



REIT SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF nº 13.349.677/0001-81
NIRE 33.3.00303677

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 10ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO DA REIT SECURITIZADORA S.A., INSTALADA E SUSPensa EM 05 DE AGOSTO DE 2025, REABERTA E SUSPensa EM 13 DE AGOSTO DE 2025, E RETOMADA EM 28 DE AGOSTO DE 2025.

1. DATA, HORA E LOCAL: aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2025, às 15:00h, retomou-se a Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 10ª Série da 2ª Emissão da Reit Securitizadora S.A. (“Assembleia”, e “CRI”, respectivamente), coordenada pela Reit Securitizadora S.A., companhia securitizadora com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Pirajá nº 152, sala 301, Ipanema, CEP 22410-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.349.677/0001-81 (“Securitizadora”, ou “Emissora”), instalada e suspensa em 05 de agosto de 2025, reaberta e suspensa em 13 de agosto de 2025 em primeira convocação, inclusive para fins de voto, através da plataforma eletrônica Microsoft Teams (“Anexo I”), sendo o acesso disponibilizado individualmente aos titulares de CRI devidamente habilitados nos termos do edital de convocação desta Assembleia, conforme autorizado pela Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Res. CVM nº 60”).

2. CONVOCAÇÃO: o edital de convocação da presente Assembleia foi disponibilizado, em 14 de julho de 2025, na página que contém as informações do patrimônio separado, na rede mundial de computadores, em observância ao comando constante no artigo 26 da Res. CVM nº 60 (“Edital”), e enviado a cada titular de CRI por correio eletrônico.

3. MESA: Bruno Patrício Braga do Rio como Presidente; e Juarez Dias Costa, como secretário.

4. PRESENÇA: Presentes os representantes: (i) dos Titulares dos CRI representantes de 100% (cem por cento) dos CRI em circulação; (ii) do Agente Fiduciário; (iii) da Securitizadora; e (iv) da HRH Ilha do Sol Empreendimentos Imobiliários SPE S.A., com sede na cidade de Sertaneja, estado do Paraná, na Ilha nº 7, Represa Capivara, CEP 86340-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.827.269/0001-25 (atual denominação de Maluí Ilha do Sol Empreendimentos Imobiliários SPE S.A) (“HRH” ou “Cedente”), necessários à adequada apreciação das matérias constantes da Ordem do Dia.

5. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre:

- (i) As medidas a serem adotadas pela Securitizadora em decorrência do vencimento ordinário dos CRI ocorrido em 27 de junho de 2025, sem a correspondente quitação das Obrigações Garantidas; e
- (ii) Autorizar que a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, adote as medidas necessárias ao atendimento das deliberações dos titulares de CRI, inclusive celebração de aditamentos aos documentos da Emissão, caso necessário.

6. ABERTURA: Inicialmente, foram eleitos o Presidente e o(a) Secretário(a) da presente Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos. Diante disso, foi verificado o quórum mínimo de instalação de, no mínimo, 2/3 dos CRI em Circulação, observado o

disposto na cláusula 12.5 do Termo de Securitização.

7. DELIBERAÇÕES: Após a regular instalação da assembleia, os titulares de CRI representantes de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação deliberaram, após os debates necessários, sem quaisquer votos contrários ou abstenções, por nova suspensão da presente Assembleia, para permitir que sejam realizadas as diligências necessárias, e uma análise mais aprofundada dos documentos apresentados pela Cedente, em virtude do volume de informações disponibilizadas e envio dos documentos em data próxima ao acontecimento da Assembleia.

A assembleia será retomada em data a ser definida, em conjunto, pelos Titulares de CRI, a securitizadora e o agente fiduciário, mediante comunicação por e-mail.

Por fim, os Titulares de CRI reiteraram a relevância da conclusão dos serviços de engenharia, servicer e auditoria, realizada por escritório de advocacia, para fundamentar a tomada de decisão sobre as providências relativas ao vencimento ordinário dos CRI, conforme item (i) da Ordem do Dia.

8.DISPOSIÇÕES FINAIS: O Agente Fiduciário informou aos titulares de CRI que as deliberações havidas nesta Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis, no presente momento, aos CRI e consignou, em conjunto que a Securitizadora, que não é responsável por verificar se os gestores ou procuradores dos titulares de CRI, ao tomarem decisão no âmbito desta Assembleia, agem observando seu regulamento ou contrato de gestão.

As aprovações objeto desta Assembleia devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos titulares de CRI e, portanto, não são consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos titulares de CRI, previstos no Termo de Securitização.

Os presentes autorizam a Securitizadora a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, com a omissão da qualificação e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições do Termo de Securitização dos CRI, bem como todos os demais documentos da operação até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados, mas não definidos nesta ata, terão o significado que lhes foram atribuídos nos Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização) e no edital de convocação da Assembleia.

9. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a presente assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, será assinada de forma eletrônica, ficando aprovado seu envio à Comissão de Valores Mobiliários.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2025.

Mesa:

Bruno Patrício Braga do Rio
Presidente

Juarez Dias Costa
Secretário

(página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 10ª Série da 2ª Emissão da Reit Securitizadora S.A., instalada e suspensa em 05 de agosto de 2025, e retomada em 13 de agosto de 2025, suspensa e reaberta em 28 de agosto de 2025.)

REIT SECURITIZADORA S.A.

Securitizadora

Nome: Bruno Patrício Braga do Rio Nome: Samuel Albino da Silva

Cargo: Diretor Cargo: Diretor

**GDC PARTNERS SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**

Agente Fiduciário

Nome: Juarez Dias Costa

Cargo: Diretor

HRH ILHA DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A.

Nome: Bernardo Luiz Palludo Sperandio

CPF: 006.786.819-37

Cargo: Sócio

REIT SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF nº 13.349.677/0001-81
NIRE 33.3.00303677

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBIVEIS IMOBILIÁRIOS DA 10ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO DA REIT SECURITIZADORA S.A., INSTALADA E SUSPensa EM 05 DE AGOSTO DE 2025, RETOMADA E SUSPensa EM 13 DE AGOSTO DE 2025, E REABERTA EM 28 DE AGOSTO DE 2025.

ANEXO I

LINK DE ACESSO À PLATAFORMA ELETRÔNICA (*MICROSOFT TEAMS*)

https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_MTA0MzlwMjltZGE0OS00MDRiLWlwMzgtODI4MDUyMzBhNzBm%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22bf531ef0-78e7-42c8-a78f-388a8c8ff24a%22%2c%22Oid%22%3a%226111e76a-6182-4006-9380-0caa3e97f542%22%7d